

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO №: 3510

EDIÇÃO EXTRA



12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.054000 - Resolução SESA 808/2022 - PROVIGIA Estadual

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI № 2.555, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a sequinte.

I FI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.278.590,69** (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12 20 - Departamento de Saúde 1030100082.051000 - Manut.do Departamento de Saúde - Rec. Vinculado (EC 29) 15% Receitas Próprias 102.301,77 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – **2304**......R\$ 486.71 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100082.053000 - Manutenção do CISOP 628.000,00 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.052000 - APSUS Estadual (Saúde Mental e Mãe Paranaense) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **2344**R\$ 21.281.10 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100082.061000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU 3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público - 2357R\$ 5.049.44 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.061000 - Aquisição de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 168.379.12 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.050000 - Resolução 647/20 (Estadual) 14.926,30 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.051000 - Vigiasus Estadual 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 2494R\$ 4.725.00 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.052000 - APSUS Estadual (Saúde Mental e Mãe Paranaense) 115.865.00 100.000,00 100.000,00 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **2497**R\$ 88.160.41 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	47.609,44
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2494	R\$	28.408,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518		36.678,85
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul077	•	
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.058000 - NASF Federal		
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	2.973,15
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	•••••	,.
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.060000 - Programa Saúde na Escola - PSE Federal		
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	8.676,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	•	,
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.090000 - Resolução 870/2021 SESA - Fisioterapia Covid-19		
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	2.194,61
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518		2.385,75
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	•	,
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.126000 - Portaria GM/MS 4.036/2021 - Cadastro de População Quilomb	olas	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494		2.800,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	•	,
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.127000 - Portaria GM/MS 1.981/2022 -Educação e Formação em Saúde)	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494		1.164,10
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.128000 - Resolução SESA 775/2022 - Incremento MCA		
3.3.72.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público – 2494	R\$	102.374,98
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.129000 - Resolução SESA 778/2022 - IOAF Estadual - Exercício 2022		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	15.350,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	9.210,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.157000 - Provigia Paraná - Resolução SESA 425/2023		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	5.876,01
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2494	R\$	22.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.158000 - Res. SESA 287/21 APSUS - Saúde Bucal e Família Paranaens	se	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	99.630,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.159000 - Resolução SESA nº 405/2023		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	4.866,91
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.160000 - PROVIGIA PARANA - Resolução SESA 1519/2023		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494		51.305,03
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2494	R\$	30.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
		2



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

1030100081.161000 - IOAF PARANÁ - Resolução SESA 1472/2023 Custeio/Capital 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	19.450,00
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.162000 - Resolução SESA 1466/23 - Atenção Primária à Saúde 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	28.301,10
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.059000 - Recursos do PMAQ Federal 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 2494		142.229,22 19.935,71
12.20 - Departamento de Saúde 1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S Capitação Ponderada 3.1.90.11.00.00.00 — Vencimentos e vantagens fixas — pessoal civil — 2494		230.762,18 49.613,87
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 2494		7.781,37 1.672,99
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 21051		124.913,56 26.856,41
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100082.059000 - Incentivo para as Ações Estratégicas	R\$	251.237,52
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 2494		32.724,52
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494		3.042,45 397.780,42
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100082.096000 - Política Nacional de Atenção Básica - PNAB 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 2494		2.800,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.056000 - Incidência Bucal Federal 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 2495	R\$	5.267,38
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – 2495		1.132,49
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2495	R\$	17.039,34 3



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde 1030100082.099000 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade defii 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 2495	R\$ R\$	1.040,40 263.789,30 145.330,75
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.164000 - PORTARIA MS N $^{\mathrm{o}}$ 1.631/2023 - Habilitação e Qualificação do serv	viço de A	tendimento
Móvel de Urgência (SAMU 192)	DΦ	F 4 707 F0
3.3.72.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público – 2496	Н\$	54.797,50
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.165000 - Resolução SESA 1648/23 - Custeio Média e Alta Complexidade		
3.3.72.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público – 2496	R\$	155.019,54
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.053000 - IOAF Estadual Custeio		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2497	R\$	1.399,20
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.077000 - Equipamentos Atenção Primária - Resolução SESA 931/21		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518	H\$	63.949,54
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde	NE/2021	
1030100081.078000 - Equipamentos para Unidades de Atenção Primária – Res. SESA 100 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2518		21.849,66
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	ιτφ	21.049,00
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.079000 - Incentivo à Organização da Assistência. Farmacêutica – IOAF Capita	al	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518		32.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		02.000,00
12.00 - I dildo de Gadde do Mariicipio de Ged Azdi		02.000,00
12.20 - Departamento de Saúde		02.000,00
•		02.000,00
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518	R\$	120.000,00
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518	R\$	
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518	R\$	
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518		120.000,00
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518		
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518		120.000,00
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518		120.000,00
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518	R\$	120.000,00
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518	R\$	120.000,00 130.000,00
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518	R\$	120.000,00 130.000,00 11.670,00
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518	R\$ R\$ ia em Sa	120.000,00 130.000,00 11.670,00 úde
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518	R\$ R\$ ia em Sa	120.000,00 130.000,00 11.670,00
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518	R\$ R\$ ia em Sa	120.000,00 130.000,00 11.670,00 úde
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518	R\$ R\$ ia em Sa	120.000,00 130.000,00 11.670,00 úde
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 2518	R\$ R\$ ia em Sa R\$	120.000,00 130.000,00 11.670,00 úde



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.169000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria nº 430/2020		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 21019	R\$	1.497,25
1012200081.170000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria nº 2.405/2020 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21019	R\$	26.560,00
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.171000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria nº 2.222/2020 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 21019	R\$	17.230,00
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.172000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria nº 2.358/2020 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 21019	R\$	3.346,36
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.173000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 774/2020 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21019		25.677,05 27.404,59
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.174000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 480/2020	DΦ	0.050.75
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 21019	ПФ	2.859,75
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 21019	R\$	19.000,00
1012200081.176000 - Portaria GM/MS nº 377/2022 - Custeio para pós-covid 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21019	R\$	29.088,00
1012200081.177000 - Transferência de Fundo a Fundo da União para a Covid 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21019	R\$	69.306,69
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.178000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 – Resolução SESA 705/20 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 21023		12.563,87
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.179000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21024	R\$	17.507,22
1030100081.075000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Resolução SESA nº 356/ 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21029		20.366,14
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.180000 Ações de Prevenção à COVID 19 nas Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020		5
		5



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 21035	R\$	2.712,46
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.111000 - Manutenção do Piso de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfe	_	
3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – 21064 - 4250		8.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – 21067		2.244,40
TOTAL	R\$	5.278.590,69
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela u	+:1:	ão do rocursos
provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço pat		
anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:	111110111	ai do exercicio
Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Ex. Anterior	R\$	102.301,77
Fonte nº 2304 – Alienação de Bens da Saúde – Ex. Anterior		486.71
Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior		628.000.00
Fonte nº 2344 – AP SUS Estadual – Ex. Anterior		21.281.10
Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Ex. Anterior		5.049,44
Fonte nº 2359 – Aguis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Ant		168.379,12
Fonte nº 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Ex. Ant		1.828.140,17
Fonte nº 2495 – Atenção Básica – Exercício Anterior	R\$	44.415,32
Fonte nº 2496 – - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Exe	rcício	Anterior
		355.147,79
Fonte nº 2497 – Vigilância em Saúde – Ex. Anterior		189.559,61
Fonte nº 2518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex. An		427.743,80
Fonte nº 21011 - Transferências de Outros Programas - Emendas Individuais (§ 13, art		
		635.327,51
Fonte nº 21018 – Emendas Indiv.ImposTransf.com finalidade definida – (Inc II Art. 166		,
Anterior		263.789,30
Fonte nº 21019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavi		,
Anterior		366.400,40
Fonte nº 21020 – Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde–Grupo Atenção Média Alta		
Coronavírus (COVID19) – Ex. Anterior		27.404,59
SESA 705/20.) – Ex. Anterior		12.563,87
Fonte nº 21024 – Aux. Financ. Ações Saúde Assist. Social enfrentamento COVID 19 -		
Tonte II- 21024 - Aux. Tilianc. Ações Saude Assist. Social entrentamento COVID-19		17.507.22
Fonte nº 21029 – Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) Ex. Ant		20.366,14
Fonte nº 21035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Pública		
ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde) Ex. Ant		2.712.46
Fonte nº 21051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ven		
comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Ex. Ant		151.769,97
Fonte nº 21064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao p		ento dos pisos
salariais para profissionais da enfermagem - Ex. Anterior		8.000,00
Fonte nº 21067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais p		rofissionais da
Enfermagem - Ex. Anterior		2.244,40
TOTAL	R\$	5.278.590,69

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 24 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 7

EDICÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI N° 2.556, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a 104º alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025 e 2º alteração na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.519/2023 para o exercício 2024.

O Poder Legislativo do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

- **Art.** 1º Em atendimento ao disposto no inciso II, § 1º e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 104ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual, para os exercícios financeiros no período de 2022 a 2025, e 2º Alteração Legal na Lei de Diretrizes Orçamentária no exercício 2024 compreendendo:
- I 104ª atualização do Plano Plurianual PPA, Lei nº 2.312/2021, para o exercício financeiro de 2022 em convergência com a Lei Orçamentária Anual nº 2.520/2023, referente à 2ª revisão do exercício 2024.
- II -2^a atualização da Lei de Diretrizes Orçamentária n^a 2.519/2023, em convergência com a Lei Orçamentária Anual n^a 2.520/2023, referente à 2^a revisão do exercício 2024.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 24 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI N° 2.557, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Ad conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a 1.198.826,18 (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue: 15.00 - Secretaria de Assistência Social 15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	import	ância de R\$
082440010.1.139000 - Emendas Especial para Modernização C.C.R. Nova União 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 21016	R\$	209.628,09
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social 082440010.1.138000 - Emendas Individuais Impositivas com Transferência com fil Assistência Social	nalidade	definida na
	D	000 447 04
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 21018		209.117,91
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 21018	. R\$	209.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.1.140000 - Emendas Parlamentar para Estrutura da Rede do SUAS		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais – 21018	R\$	746,92
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 21018	. R\$	73.171,56
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.1.144000 - Emendas Parlamentar- Portaria MC 580/2020.		
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais – 21018	.R\$	1.115,42
15.00 - Secretaria de Assistência Social	,	-,
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400101.143000 - Resolução nº 01/2023 - PROCAD SUAS		
3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – 2940	R\$	10.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2940	R\$	2.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	φ	2.000,00
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	_ IGD-	M-Programa
Bolsa Família	i – IGD-	W-i rograma
3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – 2940	R\$	12.547,30
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil – 2940		3.000,00
3.3.90.30.00.00 — Material de consumo — 2940		6.300,00
		,
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 2940		3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2940	. нъ	15.000,00
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	-l-	
0824400102.083000 - Piso de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad		0.000.44
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais – 2941	. К\$	3.920,44
15.00 - Secretaria de Assistência Social		



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 9

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400101.181000 - Deliberação 33/2023 - Piso Paranaense de Assistência Social -	PAAS	İ
3.3.90.30.00.00 — Material de consumo — 2892		3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2892		7.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2892		9.315,18
15.00 - Secretaria de Assistência Social	. Γιφ	0.010,10
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400101.182000 - Deliberação 078/2022 - Programa Higiene Íntima		
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2893	DΦ	10 107 71
	. пф	10.107,71
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.080000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CN		0.000.00
3.3.90.30.00.00 — Material de consumo — 2932		2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 2933		148,25
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2940	. R\$	1.700,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.103000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist	ência S	ocial – IGD-
M-SUAS		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2933		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2933	. R\$	2.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.107000 - Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IG)
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 2932	. R\$	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2932		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 2932	. R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2932	.R\$	13.855,25
15.00 - Secretaria de Assistência Social		•
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.079000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF –	Piso Ba	ásico Fixo
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2934		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 2934		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 — Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica — 2934		13.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	ΤΨ	10.000,00
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400102.106000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00.00 — Material de consumo — 2934	R\$	12.928,34
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 2934		4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – T assagens e despesas com locomoção – 2934		39.000.00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2934		20.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	. Пф	20.000,00
15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		
0824400101.083000 - Deliberação 018/21 CEDI/PR - Atendimento de Pessoa Idosas		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2882	DΦ	10 600 00
, ,	. пф	18.602,33
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		
0824400101.183000 - Deliberação 024/2023 - CEDI/PR	DΦ	10 100 55
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2895	. нъ	10.166,55
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		
0824400102.102000 - Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender		
		2



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 10

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Litado do Farana	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais – 2900	158.538,72
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300175.003000 - Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR Incentivo a Primeira Infância	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2891	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 2891	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica – 2891	61.958,46
15.00 - Secretaria de Assistência Social	01.000,10
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	457,75
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2503	
TOTALR\$	1.198.826,18
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pe recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanç exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.32 seque:	o patrimonial do
Fonte nº 2503 – Rec. de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA – Ex. Anterior	457,75
Fonte nº 2882 - Deliberação 018/21 CEDI/PR-Atend. de Pessoa Idosas - Ex. Ant R\$	18.602,33
Fonte nº 2891 – Deliberação 047/22 CEDCA/PR – Inc. a Primeira Infância-Ex. Ant R\$	81.958,46
Fonte nº 2892 – Deliberação 33/2023 - Piso Paranaense de Assistência Social –	
PAAS I – Exercício Anterior	19.315,18
Fonte nº 2893 – Deliberação 078/2022 - Programa Higiene Íntima – Ex. Ant	10.107,71
Fonte nº 2895 – Deliberação 024/2023 - CEDI/PR – Ex. Ant	10.166,55
Fonte nº 2900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011–Ex. Ant R\$	158.538,72
Fonte nº 2932 – IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência Social) – Exercício Anterior	33.855,25
Fonte nº 2933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	33.033,23
Exercício Anterior	4.148,25
Fonte nº 2934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Ex Ant R\$	100.928,34
Fonte nº 2940 – Bloco de Finaciamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e	100.020,01
Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 - Exercício Anterior	54.047,30
Fonte nº 2941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	•
Alta Complexidade- Exercício AnteriorR\$	3.920,44
Fonte nº 21016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I	
Art.169-A dec.105/2019) - Exercício Anterior	209.628,09
Fonte nº 21018 – Emendas Indiv. Impos. –Transf.com finalidade definida – (Inc II	100 151 51
Art. 166-A E.C. 105/20) - Exercício AnteriorR\$	493.151,81

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 105ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 3ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.519/2023, para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 24 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 11

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI N° 2.558, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Especial, conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 776.276,71 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais, setenta e um centav para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue: 05.00 - Secretaria Municipal de Administração	R\$
05.30 - Departamento de Recursos Humanos	
2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas 3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS - 2551	- 20
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	٥٥,٥٥
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 21045	3 16
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	,,10
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854200131.034000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades	s de
manejo integrado de água e solo	, 40
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2869	1.12
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2869	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 869	5,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação – 21073	0,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação – 21073),00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.20 - Departamento de Cultura, Lazer e Recreação	
1339200161.184000 - Parques Infantis para os Bairros da Cidade	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2000),00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.048000 - Realização de Eventos Esportivos Regionais e Estaduais	
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 2000	,
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000),00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 – Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.112000 - Convênio 1375/2022 SEDU - Fechamento Quadra de Esportes do Bairro União 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - 2890	
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições – 2890	,,,,
	1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 12

EDICÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, outra parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

segue.	
Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	360.000,00
Fonte nº 21045 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Anterior	157.953,16
Fonte nº 2869 - Conv. 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas - Ex. Ant R\$	82.675,15
Fonte nº 2890 - Conv.1375/2022 SEDU-Fecham.Quadra Esportes B. União - Ex. Ant. R\$	6.188,22
Fonte nº 2551 – Compensação Financeira entre Regimes Previdenciário - Ex. Ant R\$	13.945,38
Fonte nº 21073 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	
de Receitas - Exercício Anterior.	150.000,00

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 106ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 4ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.519/2023, para o exercício de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 24 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 13

EDICÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO № 7.182, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL DAS TORRES" localizado na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 7º, incisos I e XIV, artigo 132, artigo 133, artigo 179 e artigo 180, todos da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, de acordo com a nova redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 02/2017, de 21 de dezembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o ofício protocolado sob nº 3.048, em 31 de outubro de 2023, por **F M DOS REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.928.050/0001-71, com sede na Rua Santos Dumont nº 268, Sala 02, Centro, na cidade de Céu Azul - PR, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL DAS TORRES**";

CONSIDERANDO que a empresa requerente é a legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme se comprova pela certidão de Matrícula nº 28.426, do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da Matrícula nº 28.426, do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, denominado de "Lote Rural 272-Rem (duzentos e setenta e dois - remanescente), da Gleba nº 02 do Imóvel Guairacá, situado no perímetro urbano do Município de Céu Azul, desta Comarca, com área de 35.866,47m², o qual será implantado o loteamento "Residencial das Torres" e que encontra-se situado na área de Perímetro Urbano da Cidade de Céu Azul, conforme Lei Municipal nº 2.029/2019, publicada em diário oficial eletrônico do município de Céu Azul em 3 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Planejamento, assinadas pelo responsável técnico habilitado, bem como juntada cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:

I- Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria de Planejamento;

II- Cópia da Matrícula nº 28.426 do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, que comprova ser a empresa loteadora é legítima proprietária da área a ser implantado o referido loteamento;

III- Cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pelas empresas loteadoras, nas vendas dos lotes;

IV- Anuência do município de Céu Azul quanto ao uso e ocupação do solo urbano.

CONSIDERANDO, finalmente, o documento assinado pelo Diretor de Planejamento, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando portando a sua aprovação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado a residências, comércio e serviços, denominado **RESIDENCIAL DAS TORRES**, constituído pelo imóvel denominado de Lote Rural 272-Rem (duzentos e setenta e dois - remanescente), da Gleba nº 02 do Imóvel Guairacá, situado no perímetro urbano do Município de Céu Azul, Comarca de Matelândia, com área de 35.866,47 m², no qual será implantado o loteamento "Residencial das Torres" contendo 06 (seis) quadras e demais áreas assim distribuídas:



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 14

EDICÃO №: 3510



Município de Céu Azul Estado do Paraná

- I- 06 (seis) quadras, divididas em 88 (oitenta e oito) lotes, que perfazem a área total de 35.866,47 m² (metros quadrados):
- a) Quadra 278 com 11 lotes, área Institucional e área de Preservação Permanente;
- b) Quadra 279 com 12 lotes;
- c) Quadra 280 com 17 lotes;
- d) Quadra 281 com 08 lotes;
- e) Quadra 282 com 18 lote;
- f) Quadra 283 com 20 lotes.
- II- Rua Foz do Iguaçu, Rua Santa Terezinha de Itaipu, Rua São Miguel do Iguaçu, Rua Medianeira, com área total de 11.362,20m² (onze mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte centésimos de metros quadrados);
- III- Área Institucional, Lote 12 da quadra 278, com 1.142,58m² (um mil, cento e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e oito centésimos de metros quadrados
- IV- Área Verde, Lote 13 da quadra 278, com 359,01 m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e um centésimo de metros quadrados)
- **Art. 2º** Atendendo as exigências contidas no art.12 da Lei Federal nº 6.766/79, e da Lei Complementar Municipal nº 2.031/2019, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:
- I- Rua Foz do Iguaçu, Rua Santa Terezinha de Itaipu, Rua São Miguel do Iguaçu, Rua Medianeira, com área total de 11.362,20m² (onze mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte centésimos de metros quadrados):
- II- Área Institucional, Lote 12 da Quadra 278, com 1.142,58m² (um mil, cento e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e oito centésimos de metros quadrados:
- III- Área Verde, Lote 13 da Quadra 278, com 359,01m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados e um centésimo de metros quadrados).
- § 1º No ato do registro do projeto de loteamento passa a integralizar ao patrimônio do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas nos incisos "I", "II" e "III";
- § 2º A área constante do inciso "II" e "III", deste artigo, destina-se à área Institucional de utilidade pública e de preservação permanente.
- **Art. 3º** Para fins de garantia das obras de infraestrutura abaixo relacionadas, a loteadora caucionará por escritura pública e com garantia hipotecária ao Município de Céu Azul, os seguintes imóveis: Quadra 278 lotes nº 02, 05, 08, 10 e 11; Quadra 279 lotes nº 04 e 10; Quadra 280 lotes nº 04, 07, 09, 12, 13 e 14; Quadra 281 lotes nº 05 e 06; Quadra 282 lotes nº 02, 08, 09, 10, 12, 13 e 15; Quadra 283 lotes nº 02, 03, 06, 09, 13, 14, 15, 16 e 17 em garantia de execução das seguintes obras de infraestrutura: arborização; rede de água potável e esgoto; pavimentação asfáltica; sinalização horizontal e vertical e meio fio; rede de energia elétrica e iluminação pública; rede coletora de aguas pluviais, e demais infraestruturas básicas constantes na legislação vigente e tudo de acordo e anuência do município de Céu Azul.
- I Inclui-se neste artigo a execução de placas de logradouros, com dimensões do padrão municipal (25cmx45cm).
- **Art. 4º** As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referente às áreas caucionadas ao Município de Céu Azul correrão por conta da empresa loteadora.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 15

EDICÃO №: 3510



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 5º Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Céu Azul, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora, sendo que os imóveis dados em garantia para execução da infraestrutura serão liberados somente após a conclusão definitiva de todas as obras de infraestrutura mencionadas no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Na iluminação das vias pública a loteadora deverá obedecer à Lei Municipal nº2.283/2021 que determina a instalação de luminárias com lâmpadas de "Led".

- **Art. 6°** Conforme disposto no §1º do art.12 da Lei Federal nº 6.766/79 e §2º do art.45 da Lei Complementar Municipal nº2.031/2019, o loteador tem um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do presente Decreto para executar, dentro das normas existentes, os serviços e obras de infraestrutura, sob pena de nulidade e tornar sem efeito este Decreto de aprovação do loteamento.
- **Art. 7º** A aprovação do projeto do referido loteamento na forma que se encontra, não implica em responsabilidade para a Administração Pública Municipal, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram aos arruamentos de plantas limítrofes.
- **Art. 8º** A aprovação do projeto do loteamento não implica na liberação de alvará de construção mediante a matricula do imóvel, ou seja, a liberação de Alvará de Construção somente será liberada pelo município após a liberação da calção e consequentemente a conclusão da infraestrutura mencionada no artigo 3º deste Decreto.
- **Art. 9º** Nos termos do art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e §2º do art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.031/19, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados dá publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia/PR, sob pena de nulidade e tornar sem efeito o presente Decreto de aprovação do loteamento.
- Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 24 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 16

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO № 7.183, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA: Art. 1º Regulamenta a abertura de crédito adicional especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II

do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 2.555/2024, até a importância de R\$ 5. duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e nove ce seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:	278.590,69 (cinco milhões,
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.051000 - Manut.do Departamento de Saúde - Rec. Vinculado (EC 29)		s Próprias
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2303	R\$	102.301,77
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2304	R\$	486,71
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.053000 - Manutenção do CISOP		
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público – 2000	R\$	628.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.052000 - APSUS Estadual (Saúde Mental e Mãe Paranaense)		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2344	R\$	21.281,10
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.061000 - Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - SAMU		
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público – 2357	R\$	5.049,44
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.061000 - Aquisição de Equipamento - Proposta 231000-1160-03		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2359	R\$	168.379,12
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.050000 - Resolução 647/20 (Estadual)		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2494	R\$	14.926,30
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.051000 - Vigiasus Estadual		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	4.725,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.052000 - APSUS Estadual (Saúde Mental e Mãe Paranaense)		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494		115.865,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2494		100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2497		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2497	K\$	88.160,41
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 17

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

1030100081.054000 - Resolução SESA 808/2022 - PROVIGIA Estadual		
3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — 2494	Ф¢	47.609,44
3.3.90.39.00.00.00 – Niderial de consumo – 2434 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2494	ιφ R\$	28.408,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518		36.678,85
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul077	Ιψ	30.070,03
12.20 - Pundo de Saude do Municipio de Ceu Azulo77 12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.058000 - NASF Federal		
	DΦ	0.070.45
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	Нֆ	2.973,15
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.060000 - Programa Saúde na Escola - PSE Federal	D A	0.070.00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	Н\$	8.676,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.090000 - Resolução 870/2021 SESA – Fisioterapia Covid-19		
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – 2494		2.194,61
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	2.385,75
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.126000 - Portaria GM/MS 4.036/2021 - Cadastro de População Quilombola		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	2.800,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.127000 - Portaria GM/MS 1.981/2022 -Educação e Formação em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	1.164,10
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.128000 - Resolução SESA 775/2022 - Incremento MCA		
3.3.72.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público – 2494	R\$	102.374,98
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.129000 - Resolução SESA 778/2022 - IOAF Estadual - Exercício 2022		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	15.350,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	9.210,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.157000 - Provigia Paraná - Resolução SESA 425/2023		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	5.876,01
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 2494	R\$	22.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.158000 - Res. SESA 287/21 APSUS - Saúde Bucal e Família Paranaense		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	99.630,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.159000 - Resolução SESA nº 405/2023		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	4.866,91
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.160000 - PROVIGIA PARANA - Resolução SESA 1519/2023		
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	51.305,03
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2494		30.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	•	,-
•		2



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 18

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.161000 - IOAF PARANÁ - Resolução SESA 1472/2023 Custeio/Capital 3.3.90.30.00.00.00 — Material de consumo — 2494	R\$	19.450,00
1030100081.162000 - Resolução SESA 1466/23 - Atenção Primária à Saúde 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 2494	R\$	28.301,10
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	ФФ	142.229,22
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494		19.935,71
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	Ι ιφ	19.933,71
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S Capitação Ponderada		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 2494	R\$	230.762,18
3.1.90.13.00.00.00 — Contribuições patronais — 2494		49.613,87
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	τψ	40.010,07
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 2494	R\$	7.781,37
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – 2494		1.672,99
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 21051		124.913,56
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – 21051		26.856,41
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	•	
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.056000 - Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde - Desempenho		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	251.237,52
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	,	- ,-
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.059000 - Incentivo para as Ações Estratégicas		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2494	R\$	32.724,52
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.060000 - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	3.042,45
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.062000 - Programa de Informatização da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de tecnologia da informação e comunicação – 2494	R\$	397.780,42
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.096000 - Política Nacional de Atenção Básica - PNAB		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2494	R\$	2.800,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.056000 - Incidência Bucal Federal		
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 2495		5.267,38
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – 2495	H\$	1.132,49
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.068000 - ProgeSUS Federal	БΦ	17,000,04
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 2495	Нֆ	17.039,34 3
		3



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 19

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.099000 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade de	efinida	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2495	R\$	1.040,40
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 21018 12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 	R\$	263.789,30
1030100081.163000 - Resolução SESA 1413/2023 - Média e Alta Complexidade		
3.3.72.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público – 2496	R\$	145.330,75
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.164000 - PORTARIA MS № 1.631/2023 - Habilitação e Qualificação do se	erviço de	e Atendimento
Móvel de Urgência (SAMU 192)		
3.3.72.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público – 2496	R\$	54.797,50
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.165000 - Resolução SESA 1648/23 - Custeio Média e Alta Complexidade		
3.3.72.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público – 2496	R\$	155.019,54
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.053000 - IOAF Estadual Custeio		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2497	R\$	1.399,20
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.077000 - Equipamentos Atenção Primária - Resolução SESA 931/21		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	63.949,54
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.078000 - Equipamentos para Unidades de Atenção Primária – Res. SESA 1		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	21.849,66
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.079000 - Incentivo à Organização da Assistência. Farmacêutica – IOAF Ca		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	32.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.132000 - Resolução SESA 860/2022 - Equipamentos para as UBS	DΦ	100 000 00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518	пф	120.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.166000 - Resolução SESA nº 1108/2023 - Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518	D¢	130.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	Γιφ	130.000,00
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.167000 - IOAF PARANÁ - Resolução SESA 1472/2023 Custeio/Capital		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2518	R\$	11.670,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	Ψ	
12.20 - Departamento de Saúde		
103010008.1.089000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Prim	ária em	Saúde
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 21011		635.327,51
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	•	,,,,
12.20 - Departamento de Saúde		
1012200081.168000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 1666/2020		
·		4



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 20

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 21019	R\$	171.835,30
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.169000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria nº 430/2020 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21019	R\$	1.497,25
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.170000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria nº 2.405/2020 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21019	R\$	26.560,00
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.171000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria nº 2.222/2020 3.3.90.30.00.00.0 - Material de consumo - 21019	R\$	17.230,00
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.172000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria nº 2.358/2020 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21019	R\$	3.346,36
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.173000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 774/2020 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo - 21019		25.677,05 27.404,59
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul 12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.174000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 480/2020 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21019	R\$	2.859,75
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.175000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Portaria 2994/2020 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21019	R\$	19.000,00
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.176000 - Portaria GM/MS nº 377/2022 - Custeio para pós-covid 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21019	R\$	29.088,00
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.177000 - Transferência de Fundo a Fundo da União para a Covid 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21019	R\$	69.306,69
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.178000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Resolução SESA 705/3 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21023		12.563,87
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.179000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21024	R\$	17.507,22
12.20 - Departamento de Saúde 1030100081.075000 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Resolução SESA nº 35 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21029		20.366,14
12.20 - Departamento de Saúde 1012200081.180000 Ações de Prevenção à COVID 19 nas Escolas Públicas da Rede		5



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 21

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 21035	fermag	
·		,
3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – 21067		2.244,40
TOTAL	R\$	5.278.590,69
Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço pa anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64: Fonte nº 2303 – Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Ex. Anterior	atrimoni R\$	
Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior	Ф Ф	,
Fonte nº 2344 – AP SUS Estadual – Ex. Anterior		628.000,00 21.281.10
Fonte nº 2357 – Recursos do Fundo Municipal de Cascavel – Ex. Anterior		5.049,44
Fonte nº 2359 – Aquis. de Equipamento - Proposta 231000-1160-03 – Ex. Anterior		168.379,12
Fonte nº 2494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde – Ex. Ant		1.828.140,17
Fonte nº 2494 – Bioco de Custelo das Ações e Serv. Publicos de Saude – Ex. Arit Fonte nº 2495 – Atenção Básica – Exercício Anterior		44.415.32
Fonte nº 2496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Ex		
Fortie II- 2496 – - Aterição de inledia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalai – Es		355.147.79
Fonte nº 2497 – Vigilância em Saúde – Ex. Anterior		189.559,61
Fonte nº 2518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ex. Al		427.743,80
Fonte nº 21011 – Transferências de Outros Programas – Emendas Individuais (§ 13, au		
Forte if 21011 – Italisieleikias de Outros Frogramas – Emendas individuais (§ 15, ai		635.327.51
Fonte nº 21018 – Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida – (Inc II Art. 16		
Anterior		263.789.30
Fonte nº 21019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Corona		
Anterior		366.400.40
Fonte nº 21020 - Bloco Custeio Ações Serv. Públ. Saúde-Grupo Atenção Média Ali		
Coronavírus (COVID19) – Ex. Anterior		27.404.59
Fonte nº 21023 – Prest. Pecuniária Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Sa		
SESA 705/20.) – Ex. Anterior		12.563.87
Fonte nº 21024 - Aux. Financ. Acões Saúde Assist. Social enfrentamento COVID 19 -		73/20 Ex. Ant
	R\$	17.507,22
Fonte nº 21029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) Ex. Ant	R\$	20.366,14
Fonte nº 21035 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públic	as da F	Rede Básica de
ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde) Ex. Ant	R\$	2.712,46
Fonte nº 21051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao ve	ncimen	to dos agentes
comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - Ex. Ant		151.769,97
Fonte nº 21064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	pagam	ento dos pisos
salariais para profissionais da enfermagem - Ex. Anterior	R\$	8.000,00
Fonte nº 21067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais		Profissionais da
Enfermagem - Ex. Anterior	R\$	2.244,40
TOTAL	R\$	5.278.590,69

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 24 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 22

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO N° 7.184, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o

inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n°2.557/24 até a importância de R\$ 1.1 milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais, dezoito centavos), par seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue: 15.00 - Secretaria de Assistência Social 15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
082440010.1.139000 - Emendas Especial para Modernização C.C.R. Nova União 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 21016	209.628,09
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.1.138000 - Emendas Individuais Impositivas com Transferência com finalida	de definida na
Assistência Social	
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – 21018	209.117,91
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 21018 R\$	209.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.1.140000 - Emendas Parlamentar para Estrutura da Rede do SUAS	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais – 21018	746,92
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 21018	73.171,56
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.1.144000 - Emendas Parlamentar- Portaria MC 580/2020.	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais – 21018	1.115,42
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400101.143000 - Resolução nº 01/2023 - PROCAD SUAS	
3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – 2940	10.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2940	2.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IG	D-M-Programa
Bolsa Família	
3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – 2940	12.547,30
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil – 2940	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2940	6.300,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 2940	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2940	15.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.083000 - Piso de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2 000 44
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais – 2941	3.920,44
	1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 23

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

15.00 - Secretaria de Assistência Social 15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400101.181000 - Deliberação 33/2023 - Piso Paranaense de Assistência Social - PAAS	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2892	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2892	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2892	9.315,18
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400101.182000 - Deliberação 078/2022 - Programa Higiene Íntima	10 107 71
3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – 2893	10.107,71
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.080000 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	0.000.00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2932	2.000,00
3.3.90.30.00.00 — Material de consumo — 2933	148,25
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2940	1.700,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	0 1 100
0824400102.103000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência	Social – IGD-
M-SUAS	0.000.00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2933	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2933	2.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	5 \
0824400102.107000 - Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil (IGD-PAI	,
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil – 2932	4.000,00
3.3.90.30.00.00 — Material de consumo — 2932	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 2932	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2932	13.855,25
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	Dánina Fiva
0824400102.079000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Piso B 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2934	
	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 2934	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2934	13.000,00
15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.106000 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2934	12.928,34
3.3.90.33.00.00.00 – Material de Consumo – 2934	-
3.3.90.39.00.00.00 — Passagens e despesas com locolhoção — 2934	4.000,00 39.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2934	20.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social	20.000,00
15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400101.083000 - Deliberação 018/21 CEDI/PR - Atendimento de Pessoa Idosas	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2882	18.602,33
15.00 - Secretaria de Assistência Social	10.002,00
15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400101.183000 - Deliberação 024/2023 - CEDI/PR	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2895	10.166,55
15.00 - Secretaria de Assistência Social	10.100,00
15.40 - Fundo Mun, dos Direitos da Pessoa Idosa	
10.10 Tando Man. add Dirottod ad Foddod Idoda	
	2



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 24

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

0824400102.102000 - Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais - 2900	158.538,72
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes	
3	
0824300175.003000 - Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR Incentivo a Primeira Infância	45.000.00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – 2891	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 2891	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2891	61.958,46
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.50 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes	
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2503	457,75
TOTALR\$	1.198.826,18
Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pel	
recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço	
exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.32	0/64, conforme
segue:	457.75
Fonte nº 2503 – Rec. de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA – Ex. Anterior	457,75
Fonte nº 2882 – Deliberação 018/21 CEDI/PR–Atend. de Pessoa Idosas – Ex. Ant R\$	18.602,33
Fonte nº 2891 – Deliberação 047/22 CEDCA/PR – Inc. a Primeira Infância–Ex. Ant R\$ Fonte nº 2892 – Deliberação 33/2023 - Piso Paranaense de Assistência Social –	81.958,46
PAAS I – Exercício Anterior	19.315,18
Fonte nº 2893 – Deliberação 078/2022 - Programa Higiene Íntima – Ex. Ant	10.107,71
Fonte nº 2895 – Deliberação 024/2023 - CEDI/PR – Ex. Ant	10.166,55
Fonte nº 2900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011–Ex. Ant	158.538,72
Fonte nº 2932 – I GDMSuas Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistência	130.330,72
Social) – Exercício Anterior	33.855,25
Fonte nº 2933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	00.000,20
Exercício Anterior	4.148.25
Fonte nº 2934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Ex Ant R\$	100.928,34
Fonte nº 2940 – Bloco de Finaciamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e	
Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 - Exercício Anterior	54.047,30
Fonte nº 2941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e	,
Alta Complexidade- Exercício Anterior	3.920,44
Fonte nº 21016 – Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I	
Art.169-A dec.105/2019) - Exercício Anterior	209.628,09
Fonte nº 21018 – Emendas Indiv. Impos. –Transf.com finalidade definida – (Inc II	•
Art. 166-A E.C. 105/20) - Exercício Anterior	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 24 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 25

EDIÇÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO N° 7.185, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o dinciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.557/24, até a importância de R\$ 776.276,7 setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais, setenta e um centavos), para abertura dotações ao orçamento vigente, conforme segue: 05.00 - Secretaria Municipal de Administração 05.30 - Departamento de Recursos Humanos	(setecentos e
2884600002.012000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas 3.1.90.03.00.00.00 - Pensões do RPPS - 2551	13.945,38
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	13.345,36
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854100132.023000 - Projeto de gestão e Manutenção dos resíduos sólidos	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 21045	157.953,16
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	137.333,10
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854200131.034000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto d	e atividades de
manejo integrado de água e solo	o anvidadoo do
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2869	16.431,12
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2869	66.244,03
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 869	5.465,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	,
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação – 21073	25.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.20 - Departamento de Educação	
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.	
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-alimentação – 21073 R\$	125.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.20 - Departamento de Cultura, Lazer e Recreação	
1339200161.184000 - Parques Infantis para os Bairros da Cidade	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 2000	40.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
11.30 - Departamento de Esportes	
2781200152.048000 - Realização de Eventos Esportivos Regionais e Estaduais	
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção – 2000	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000	200.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 – Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	Dalma Half
1545100111.112000 - Convênio 1375/2022 SEDU - Fechamento Quadra de Esportes do l	
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições – 2890	6.188,22
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e restituições – 890	49,80



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 26

EDICÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue: Fonte nº 890 - Convênio 1375/2022 SEDU - Fechamento Quadra Esp. Bairro União... R\$ 49,80 Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, outra parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue: 360.000,00 Fonte nº 21045 - Outros Recursos não Vinculados - Exercício Anterior 157.953.16 Fonte nº 2869 - Conv. 4500062529-ITAIPU - Práticas Conservacionistas - Ex. Ant...... R\$ 82.675,15 Fonte nº 2890 - Conv. 1375/2022 SEDU-Fecham. Quadra Esportes B. União - Ex. Ant. R\$ 6.188,22 Fonte nº 2551 - Compensação Financeira entre Regimes Previdenciário - Ex. Ant. R\$ 13.945,38 Fonte nº 21073 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 24 de abril de 2024.

de Receitas - Exercício Anterior.....

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul 150.000,00



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 27

EDICÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO N° 7.186, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 7.011, de 11 de setembro de 2023, que nomeia os Membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul - PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial ao que dispõe o Item 19.24 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.583/2015 de 8 de julho de 2015 e o Decreto nº 5.128/2017 de 9 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O quadro de representatividade do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR, descrito no Art. 1º do Decreto nº Decreto nº 7.011, de 11 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do FÓRUM PERMANENTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR, os seguintes membros:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

a) Titular: Josiane Inês Hoger
b) Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios
c) Titular: Josiane Simião da Silva Storchio
Suplente: Vanessa Ackermann Bez
Suplente: Vanessa Ackermann Bez

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

a) Titular: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus Suplente: Neli Salete Rustick

b) Titular: Ines Fernandes de Moura Suplente: Elisângela Barreto dos Santos

3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: João Gilberto Correa Suplente: Fabiana Verdeiro Fachin

4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Dayane Portes dos Santos Silva Suplente: Jhonatan Vida

5. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: Mariane Cristina Parada Suplente: Sandra Dutra de Oliveira

6. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

a) Titular: não houve indicação b) Titular: não houve indicação Suplente: não houve indicação

7. Representante do Ensino Superior – Polo UAB:

a) Titular: Neison José Wolfart Suplente: Roseli Rosso Stadler

8. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

a) Titular: Bianca Busse Vera MeottiSuplente: Elete Eger da Costab) Titular: Vanusa Amaral de Souza JungSuplente: Juliane Iara Lapin



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 28

EDICÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

9. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Estadual de

Ensino:

a) Titular: Marisol FioresiSuplente: não houve indicaçãob) Titular: não houve indicaçãoSuplente: não houve indicação

10. Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:

a) Titular: Taíza Angélica da Costa dos Santos
b) Titular: Adelaide Bedin
Suplente: Tatian da Conceição
Suplente: Kátia Sartor

11. Representante dos Professores do Ensino Médio e profissionalizante da Rede Estadual de

Ensino:

a) Titular: Alexandre Sell Pires Suplente: Isabel Borstel dos Santos

12. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
a) Titular: Valmi Manthey
Suplente: Marly Scapim

13. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Rafaela Loccatelli Mota Paiva
b) Titular: Giovane Teresinha de Lara Evangelista
Suplente: Elizabete Dalmas Antunes
Suplente: Marineusa Mariano Dias

14. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

a) Titular: Paulo Rolim de Moura

Suplente: não houve indicação

b) Titular: não houve indicação

Suplente: não houve indicação

15. Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Janaína Luiza Amatei Suplente: Ivete da Silva Freire

16. Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

a) Titular: Juciane Indiara Zicatto Lamb Suplente: não houve indicação

17. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; a) Titular: Cleonice Maria Trevisan dos Santos Suplente: Andreia Cristina de Oliveira

18. Representante do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB;

a) Titular: Valter Claudio de Oliveira
 b) Titular: Daniela de Freyn Dreyer
 Suplente: Edilson Clementino Harst
 Suplente: Josiane dos Santos Pomagerski

19. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE;

a) Titular: Claudete Silveira de Avila Ghioto Suplente: Fabiana Regina Nicoski da Silva

20. Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Juliana Lima Goes Suplente: Joceni Fatima Lara

b) Titular: Juliana Bortolotto Kuber Suplente: Vanderléia Ap. de Oliveira Nery

21. Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Cleison André Wolfart Suplente: Cleide Celestina Pavanello



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 29

EDICÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

22. Representantes dos Coordenadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino; a) Titular: Cleonilda Vieira dos Santos Suplente: Elisabete Augusto

b) Titular: Katia Elisandra Blauth Thomazini Suplente: Cristina Maria Dalmas

23. Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Sirlei Kusminski Suplente: Neusa Forlin Colombo Moresco

24. Representante das Instituições Educacionais Privadas do Município.

a) Titular: não houve indicação Suplente: não houve indicação

Art. 2º Os novos membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação darão continuidade ao mandato em andamento, iniciado por meio do Decreto nº 7.011, de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 7.011, de 11 de setembro de 2023.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 24 de abril de 2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 30

EDICÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.187, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 6.720, de 30 de setembro de 2022, que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º O item 3, do art. 2º do Decreto nº 6.720, de 30 de setembro de 2022, que nomeia os membros Representantes do Fórum Municipal de Educação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. Representantes do Fórum Municipal de Educação

I - Titular: Daniela de Freyn Dreyer Suplente: Cleide Celestina Pavanello

II - Titular: Joceni Fatima Lara

Suplente: Ines Fernandes de Moura

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6.720/2022.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 24 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA: 31

EDICÃO №: 3510



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA № 082, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Dangelo Conci**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel e alimentação, durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Centro Oeste, bem como buscar paciente de alta hospital na cidade de Piraquara – PR, com veículo da frota 255.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul no dia 24 de abril de 2024 e retorno em 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, em 24 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto Prefeito Municipal